



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Aditamento ao contrato de delegação de competências na junta de freguesia de Rebordões para a gestão do Pavilhão Desportivo de Rebordões e Polidesportivo da Vergadela

ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que na sequência das deliberações da assembleia municipal de 28 de setembro de 2023 (item 10) e da câmara municipal de 4 de outubro 2023 (item 2), entre o Município de Santo Tirso e a Freguesia de Rebordões, no dia 14 de novembro, foi celebrado o aditamento ao contrato de delegação de competências na junta de freguesia de Rebordões para a gestão do Pavilhão Desportivo de Rebordões e Polidesportivo da Vergadela, que a seguir se publicita, que tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato relativa aos recursos financeiros a transferir pelo município para a freguesia, cujo montante global passa a ser de 60.720,00 € (sessenta mil setecentos e vinte euros).

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 20 de dezembro de 2023

O Presidente,

Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*



ADITAMENTO AO

CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO E A JUNTA DE FREGUESIA DE REBORDÕES PARA GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE REBORDÕES E DO POLIDESPORTIVO DA VERGADELA

Outorgantes: -----

Primeiro – Alberto Manuel Martins da Costa, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, ao abrigo da competência própria prevista nas disposições conjugadas da alínea a), do n.º 1 e alínea f), do n.º 2, ambos do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em representação do respetivo município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso. -----

Segundo – João Miguel Travanca Carneiro, o qual outorga na qualidade de presidente da junta de freguesia de Rebordões, ao abrigo da competência própria prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em representação da respetiva junta, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte 509 016 286, com sede na Rua Adalberto Pinto da Silva, n.º 525, Rebordões. -----

Considerando que: -----

No dia um de junho de 2022, foi celebrado, entre as partes, um contrato de delegação de competências da câmara municipal de Santo Tirso na junta de freguesia de Rebordões, tendo por objeto a gestão do pavilhão desportivo de Rebordões e do polidesportivo da Vergadela, bem como, o estabelecimento das condições de cedência de utilização destes equipamentos desportivos, após a devida autorização dos respetivos órgãos deliberativo e executivo do município e da freguesia; -----

O contrato em questão foi publicitado no Diário da República, 2º série, de 22 de junho (Edital n.º 860/2022); -----



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

De harmonia com o disposto na cláusula 6.^a, do referido contrato de delegação de competências, é possível a sua modificação, por acordo das partes, com fundamentos de interesse público; -----

O aludido contrato previa na sua cláusula 4.^a, os recursos financeiros necessários para a gestão dos referidos equipamentos desportivos, a transferir pela câmara municipal para a junta de freguesia, durante o atual mandato dos órgãos autárquicos; -----

Na informação da Divisão de Desporto, com o número 7556/23 datada de 21 de setembro de 2023 em consequência da comunicação recebida por parte da junta de freguesia, se encontra fundamentada a necessidade de revisão do contrato em questão; -----

Se mantêm os pressupostos que fundamentaram a celebração do contrato de delegação de competências, nomeadamente os relacionados com os princípios da boa gestão, oportunidade, racionalidade e proximidade; -----

A assembleia municipal aprovou, em sessão ordinária de 28 de setembro de 2023, sob despacho do Presidente de câmara de 22 de setembro 2023, ratificado em reunião de câmara de 04 de outubro de 2023 (item 2 da respetiva ata), a alteração aos recursos financeiros descritos na cláusula 4.^a do referido contrato de delegação de competências, com os fundamentos constantes dessa deliberação; -----

A assembleia de freguesia aprovou, também, em sessão extraordinária de 06 de novembro de 2023, sob proposta do executivo da junta de freguesia aprovada em reunião de junta de 24 de Outubro de 2023 (ponto 1 da respetiva ata), a alteração aos recursos financeiros descritos na cláusula 4.^a do referido contrato de delegação de competências, com os fundamentos constantes dessa deliberação. -----

Entre as partes é celebrado o primeiro aditamento ao contrato de delegação de competências entre a câmara municipal de Santo Tirso e a junta de freguesia de Rebordões, para gestão do pavilhão desportivo de Rebordões e do polidesportivo da Vergadela, sendo alterada a redação da cláusula 4.^a, que passa a ter a seguinte redação: -----

Cláusula Quarta

Recursos Financeiros

1- Para execução das competências delegadas por este contrato, o MST assume a obrigação de transferir para a FREGUESIA a quantia global de 60.720,00 € (sessenta mil e setecentos e vinte euros), para fazer face aos encargos correntes diretamente relacionados com a gestão dos equipamentos desportivos, melhor identificados no n.º 1 da cláusula primeira. -----

2- O pagamento da importância referida no número anterior será realizado da seguinte forma: -----

a) A importância de 4.830,00€ (quatro mil oitocentos e trinta euros), relativa aos encargos com a gestão no período compreendido entre outubro e dezembro de 2021, após a publicitação legal do presente contrato; -----

b) A importância de 45.540,00€ (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta euros), correspondente ao somatório das verbas a transferir nos anos de 2022, 2023 e 2024, que será realizada em prestações bimestrais, no valor de 2.530,00€ (dois mil e quinhentos e trinta euros); -----

c) A importância de 10.350,00€ (dez mil trezentos e cinquenta euros), relativa aos encargos com a gestão no ano de 2025, a pagar em prestações bimestrais, de 2.300,00€ (dois mil e trezentos euros), no período compreendido entre janeiro e agosto, inclusive, e uma única no valor de 1.150,00€ (mil cento e cinquenta euros) no mês de setembro. -----

3- Para efeitos de pagamento a FREGUESIA compromete-se a apresentar os respetivos mapas de utilização dos equipamentos desportivos, do período a que diz respeito o pagamento de cada prestação. -----

4- Os pagamentos são precedidos de confirmação por parte da Divisão de Desporto relativamente às utilizações efetivas nos meses a que os mesmos dizem respeito. -----

Em tudo mais, regem as cláusulas do contrato de delegação de competências objeto do presente aditamento. -----

Os encargos assumidos pelo Município serão satisfeitos pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem dotação,



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1754 de 13 de setembro de 2023. O compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o n.º 1560/23 conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1973 de 13 de setembro de 2023. -----

O presente aditamento foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar. -----

Santo Tirso, 14 de novembro de 2023.

O primeiro outorgante,

Alberto Manuel Martins d. E. S.

O segundo outorgante,

João Miguel Travanca Carneiro